SPMD
Fls. 09
Ass.

Parecer nº 41/2019/CE

Referente ao Projeto de Resolução nº 24/2019 que "**Altera dispositivo da Resolução n° 677, de 20 de dezembro de 2006 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**."

Autor: Deputado Dr. João

Relator: Deputado Dilmar Del Grosso

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/03/2019, sendo colocada em pauta no dia 19/03/2019. Cumprida a pauta foi encaminhada ao Consultor Técnico Jurídico da Mesa Diretora em 03/04/2019 Após foi enviada a esta Comissão em 29/05/2019, tudo conforme as folhas nº 02, 05/verso e 08/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 24/2019, de Autoria do Deputado Dr. João, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que altera o art. 446B da Resolução n° 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 446B O requerimento de registro de Frente Parlamentar deverá ser subscrito por um terço, no mínimo, dos Deputados e será aprovado pelo Plenário."

Em sua justificativa, o autor cita as definições das palavras "apoio" e "subscrito", sendo que a última substitui a primeira, contida no texto vigente.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

SPMD
Fls:
Ass:

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 372, inciso I, alínea "a", emitir parecer a todos os projetos, nos casos previstos no Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o Art. 446- do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 446B O requerimento de registro de Frente Parlamentar deverá ser subscrito por um terço, no mínimo, dos Deputados e será aprovado pelo Plenário."

Neste sentido, a presenter iniciativa pretende tão somente adequar o texto normativo, sendo que a única alteração é a substituição da palavra "apoio" pela palavra "subscrito", a fim de que quaisquer ambiguidades sejam sanadas e o requerimento de registo de Frente Parlamentar tenha que ser assinado.

No entanto, apesar da louvável intenção do Autor, a presente iniciativa deve ser formulada pela Mesa Diretora, conforme o caput e parágrafo único do Art. 327 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, transcrito a seguir:

***"Art. 327** O Regimento Interno somente poderá ser reformado, total ou parcialmente, na conformidade do disposto neste Capítulo, sendo nula de pleno direito toda e qualquer decisão tomada com essa finalidade por contrariar as disposições deste Regimento, não merecendo por isso cumprimento.*

SPMD
Fls.
Ass.

Parágrafo único *A proposta de reforma do Regimento Interno deverá ser formulada por escrito, pela maioria da Mesa Diretora, por um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa, ou pela totalidade dos membros de Bancada ou Bloco Parlamentar."*

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela não prossiga nesta Douta Casa Legislativa.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto Resolução nº 24/2019, de Autoria do Deputado Dr. João.

Sala das Comissões, em de de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto Resolução nº 24/2019- Parecer nº 41/2019
Reunião da Comissão em 04 /09 /19
Presidente:
Relator: Dep Dilmar Dal Bosco

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto Resolução nº 24/2019, de Autoria do Deputado Dr. João.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	